

# Declaração das Mulheres Rurais (\*) na 2ª Conferência de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário

## ATO DIA MUNDIAL DA ALIMENTAÇÃO

1. Nós, mulheres rurais (\*) que representamos: as agricultoras familiares, assentadas da reforma agrária, assentadas do crédito fundiário, mulheres extrativistas, mulheres das águas, pescadoras artesanais, indígenas, mulheres quilombolas, quebradeiras de coco, geraizeiras, mulheres faxinalenses, mulheres caiçaras, pantaneiras, mulheres pertencentes às populações de fundo e fecho de pasto, mulheres catadoras de mangaba, ciganas, pomeranas e retireiras do Araguaia em suas diferentes condições etárias, reunidas na 2ª Conferência de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário reafirmamos nossa luta na construção de um Brasil Rural com Igualdade entre Mulheres e Homens e afirmamos nossa autonomia e contribuição na consolidação de uma agricultura familiar comprometida com a soberania alimentar e com o desenvolvimento socioeconômico e ambiental do país.
2. Na América Latina e Caribe somos responsáveis por 45% da produção de alimentos. No Brasil, somos quase 15 milhões e representamos, praticamente, metade da população rural brasileira, responsável pela produção de 70% da alimentação do país.
3. Participamos ativamente da produção destinada à soberania e segurança alimentar. Dedicamo-nos à produção de alimentos destinada ao autoconsumo e nossas atividades produtivas concentram-se no entorno da casa, representada pela produção dos quintais e na criação de pequenos animais. E temos um papel marcante no desenvolvimento das atividades agroecológicas.
4. Nossa luta acumulou importantes vitórias, tais como, direito à documentação, apoio a produção e financiamento, assistência técnica especializada e acesso aos mercados institucionais. Na reforma agrária, nós, mulheres rurais (\*) por força da obrigatoriedade da titulação conjunta e da priorização das mulheres chefes de família no acesso a terra, somos 69% entre os titulares registrados.
5. Representa, também, um importante momento, da nossa força e luta a conquista da paridade de gênero adotada na II CNDRSS, garantindo maior participação das mulheres nos espaços de gestão da política pública e efetivação de direitos para as mulheres rurais.
6. Mas, nós, mulheres rurais (\*) ainda enfrentamos diferentes limitações no acesso a direitos e políticas públicas. Somos 16% do total de responsáveis pelos estabelecimentos agropecuários da agricultura familiar e, ainda, não alcançamos participação significativa no total de financiamento disponibilizado pelo crédito na agricultura familiar.
7. Consideramos intoleráveis os processos que produzem e reproduzem as desigualdades de gênero no meio rural, representados pela permanência do patriarcado, do machismo e do desigual acesso e repartição das riquezas geradas.

8. Enfatizamos, portanto, a importância do reconhecimento do nosso trabalho produtivo e da consolidação de estratégias para o compartilhamento das atividades domésticas e de cuidados. Reforçamos o papel e a responsabilidade da sociedade e do Estado na construção destas estratégias para uma socialização efetiva dos cuidados. Registramos, assim, a importância de Programas, tais como: o Brasil Sem Miséria e o Mais Médico que dialogam com as necessidades de políticas públicas para as mulheres rurais.
9. No dia 16 de outubro de 2013, durante o ato comemorativo do dia mundial da alimentação, queremos reafirmar e destacar:
  - a. A importância do trabalho das mulheres na preparação e produção de alimentos saudáveis baseados na segurança e soberania alimentar;
  - b. O reconhecimento e valorização das atividades agroecológicas desenvolvidas pelas mulheres, com visibilidades para as mulheres no Plano Nacional de Agroecologia;
  - c. A implantação de estratégias de segurança hídrica reconhecendo a produção das mulheres do semiárido;
  - d. O ambiente de diálogo entre governo e sociedade civil incorporando e ampliando, cada vez mais, as representações de mulheres dos movimentos organizados;
  - e. O fortalecimento das ações de cidadania e inclusão produtiva no âmbito do Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural;
  - f. A necessidade de consolidação e ampliação de políticas públicas de fortalecimento da organização produtiva das mulheres
  - g. O estabelecimento e efetivação de metas para mulheres nas políticas públicas, tais como: 50% dos atendimentos da assistência técnica destinado às mulheres; 30 % do crédito destinado a mulheres; 40% de contratos em programas de compras públicas realizados com mulheres;
  - h. A implantação de mecanismos de monitoramento do direito de acesso a terra pelas mulheres
10. Ressaltamos, também, que as ações destinadas à promoção da autonomia das mulheres passam pela:
  - a. necessidade urgente de construção de creches no meio rural;
  - b. consolidação de um paradigma educacional que reconheça a participação das mulheres na economia e na sociedade;
  - c. consolidação da rede de enfrentamento à violência à mulher no meio rural;
  - d. efetivação de programas e infraestrutura no meio rural tais como: saúde, escolas, creche, habitação, saneamento, infraestrutura produtiva.
11. Enfatizamos, assim, o relevante papel de todas as Mulheres Rurais (\*) na defesa de nossos territórios, da nossa água, da nossa biodiversidade, das nossas sementes e da nossa terra.

12. Afirmamos, por fim, que construir sistemas de produção saudáveis e sustentáveis, construir um Brasil Rural Sustentável e Solidário requer construir novas relações de gênero na sociedade.

(\*) As mulheres rurais são representadas: as agricultoras familiares, assentadas da reforma agrária, assentadas do crédito fundiário, mulheres extrativistas; mulheres das águas, pescadoras artesanais, indígenas, mulheres quilombolas, quebradeiras de coco, geraizeiras, mulheres faxinalenses, mulheres caiçaras, pantaneiras; mulheres pertencentes às populações fundo e fecho de pasto, mulheres catadoras de mangaba, ciganas, pomerana e retireiras do Araguaia.